



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.599/2006 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE – MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do município de Campina Verde, por seus representantes legais, APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Campina Verde, para o exercício financeiro de 2007, que estima a Receita Fixa a despesa em R\$.19.212.000,00 (dezenove milhões duzentos e doze mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	20.004.000,00
Receita Tributária	2.415.800,00
Receita de Contribuição	308.000,00
Receita Patrimonial	59.200,00
Receita Agropecuária	53.000,00
Receita de Serviços	50.000,00
Transferências Correntes	16.286.000,00
Outras Receitas Correntes	832.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.347.000,00
Operações de Crédito	600.000,00
Alienação de Bens	45.000,00
Transferência de Capital	702.000,00
SOMA	21.351.000,00
Deduções de Receitas para o FUNDEF	2.139.000,00
Total Geral	19.212.000,00

Art. 3º - A despesa do Município de Campina Verde para o exercício de 2007, será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuída por Órgãos e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



I – POR ÓRGÃOS:

PODER LEGISLATIVO	1.224.000,00
Câmara Municipal	1.224.000,00
PODER EXECUTIVO	17.988.000,00
Secretaria Municipal de Governo	1.322.400,00
Procuradoria Geral do Município	194.100,00
Controle Interno	72.600,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.312.400,00
Secretaria Municipal de Fazenda	708.090,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Obras e Projetos.	727.510,00
Secretaria Municipal de Educação	3.825.700,00
Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente	934.200,00
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.	333.200,00
Secretaria Municipal de Saúde	3.544.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	452.500,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais	4.107.900,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio	453.400,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	19.212.000,00

II – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.224.000,00
02 – Judiciária	194.100,00
04 – Administração	2.669.990,00
06 – Segurança Pública	32.000,00
08 – Assistência Social	452.500,00
09 – Previdência Social	328.800,00
10 – Saúde	3.544.000,00
12 – Educação	3.825.700,00
13 – cultura	848.400,00
15 – Urbanismo	2.256.910,00
16 – Habitação	143.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



18 – Gestão Ambiental	166.800,00
20 – Agricultura	457.700,00
22 – Indústria	11.000,00
23 – Comércio e Serviços	94.400,00
25 – Energia	489.000,00
26 – Transporte	1.713.700,00
27 – Desporto, Lazer e Turismo	333.200,00
28 – Encargos Especiais	208.000,00
99 – Reserva de Contingência	193.000,00
TOTAL GERAL	19.212.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo do Município de Campina Verde, Autorizado a:

I – Realizar operações de créditos até o limite estabelecido na legislação vigente;

II – Abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada;

III – Anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação como recurso para abertura de créditos adicionais;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade para outra sem autorização legislativa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2007.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTEM E DECLARA.

Campina Verde/MG., 05 de Dezembro de 2006


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal